

CÓDIGO DA AÇÃO	OesteCIM.02.03
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Beneficiação da rede pedonal da vila alta e vila baixa de Alenquer
TERRITÓRIO ABRANGIDO	União de Freguesias de Alenquer (Santo Estêvão e Triana)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Criar uma rede pedonal contínua e segura, tornando os centros urbanos mais acessíveis a toda a população, desincentivando a utilização do automóvel e contribuindo para uma melhor articulação interna.
DESCRIÇÃO	<p>A presente intervenção visa o reforço da rede pedonal no interior da Área de Reabilitação Urbana de Alenquer (vila alta e vila baixa de Alenquer), através da requalificação dos espaços públicos e a sua adaptação às necessidades de pessoas com mobilidade condicionada. Esta intervenção consistirá na definição de percursos pedonais seguros e contínuos, onde deverão ser eliminadas barreiras arquitetónicas (de acordo com as normas técnicas sobre acessibilidades, definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto para pessoas com mobilidade condicionada) e implementadas, caso necessárias, medidas de acalmia de tráfego. Esta ação irá contribuir para a melhoria das condições de deslocação da população no interior da vila de Alenquer, facilitando a apropriação e revitalização dos espaços públicos, espaços edificados e atividades económicas existentes.</p> <p>Deste modo, constituir-se-á um percurso ciclável e pedonal destinado a viabilizar fluxos de natureza quotidiana entre a zona baixa e a zona alta potenciando as relações funcionais entre os polos geradores de viagens designadamente as escolas, o centro comercial, a piscina e o pavilhão desportivo.</p>
INTERDEPENDÊNCIAS	OesteCIM.02.01 OesteCIM.02.02 OesteCIM.02.04 OesteCIM.02.05 OesteCIM.02.06 OesteCIM.02.14 OesteCIM.02.15 OesteCIM.02.16 OesteCIM.02.25 OesteCIM.02.26
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	Câmara Municipal de Alenquer
TEMPORALIDADE	Médio prazo
HORIZONTE TEMPORAL	2017-2020
TIPOLOGIA DE MEDIDA	(i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.

INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º)	0	1

INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO ₂)	0,00	31,08

ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO	
Estudos e projetos	20 000,00 €
Ações imateriais	-
Empreitadas	200 000,00 €
Outras aquisições de serviços	-
Certificações	-
Custo de exploração	-
Total	220 000,00 €

FONTE DE RECEITA	
Financiamento	187 000,00 €
Receitas próprias	33 000,00 €
Empréstimos	-
Custo	220 000,00 €